



De: Nao Responda <no-reply@interlegis.leg.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de janeiro de 2024 09:30
Para: um@email.com
Assunto: Consulta Pública PLC 4044/2023

Nome (não obrigatório):

João Victor

E-mail (não obrigatório):

Telefone (não obrigatório):

Comentários, observações e/ou sugestões a respeito do PLC nº 4.044/2023:

Devido ao número reduzido de caracteres, vou deixar meus comentários em tópicos resumidos.

1) É imperativo fazer o enquadramento de TODOS os servidores. Se isso não acontecer, teremos um plano injusto e desrespeitoso com a história de cada servidor.

2) É imperativo corrigir as tabelas de progressões, tornando as porcentagens expostas ali iguais entre as diferentes carreiras. Existem variações bruscas entre as mudanças de nível das carreiras de Professor e da carreira de Especialista. É algo que pode até não ser ilegal do ponto de vista constitucional, mas é, definitivamente, imoral e pouco produtivo do ponto de vista de equidade no reconhecimento profissional. Existem variações diferentes entre os graus dos Professores e dos Especialistas também - cf. a questão do% dado à Pós.

3) Seria importante enquadrar devidamente os servidores por tempo logo após o fim do estágio probatório, sem ser necessário esperarem uma lacuna de 6 anos para isso.

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 80/2024
Data: 16/01/2024 - Horário: 14:27
Administrativo